

REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE 1 – RIO VERDE

CUMPRIMENTO DA META DE VISITAS DOMICILIARES (VD) – QUADRIMESTRAL (2015)

ORDEM	MUNICÍPIOS	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			MÉDIA VD (%)	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			MÉDIA VD (%)	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			MÉDIA VD (%)
		Prog.	Real.	%	Prog.	Real.	%		Prog.	Real.	%	Prog.	Real.	%		Prog.	Real.	%	Prog.	Real.	%	
1	Acreúna	10743	4945	46,0	10743	8440	78,6	62,3	10743	4847	45,1											
2	Aparecida do Rio Doce	1577	1602	101,6	1577	1515	96,1	98,8	1577	1510	95,8											
3	Cachoeira Alta	4634	3603	77,8	4634	2833	61,1	69,4	4634	1.865	40,2											
4	Caçu	5607	3899	69,5	5607	1096	19,5	44,5	5607	5024	89,6											
5	Castelândia	2004	2648	132,1	2004	8674	432,8	282,5	2004	862	43,0											
6	Itajá	2226	2889	129,8	2226	2153	96,7	113,3	2226	2054	92,3											
7	Itarumã	2864	1154	40,3	2864	5223	182,4	111,3	2864	3744	130,7											
8	Lagoa Santa	815	867	106,4	815	682	83,7	95,0	815	668	82,0											
9	Maurilândia	5081	3563	70,1	5081	4722	92,9	81,5	5081	5755	113,3											
10	Montividiu	4533	3425	75,6	4533	4750	104,8	90,2	4533	3385	74,7											
11	Paranaiguara	4508	2378	52,8	4508	2192	48,6	50,7	4508	1483	32,9											
12	Porteirão	1780	1203	67,6	1780	1386	77,9	72,7	1780	1796	100,9											
13	Quirinópolis	19434	18207	93,7	19434	16451	84,7	89,2	19434	16871	86,8											
14	Rio Verde	83000	43649	52,6	83000	64128	77,3	64,9	83000	65645	79,1											
15	Santa Helena de Goiás	16179	9330	57,7	16179	12258	75,8	66,7	16179	10423	64,4											
16	Santo Antônio da Barra	2370	1663	70,2	2370	1583	66,8	68,5	2370	1631	68,8											
17	São Simão	9142	8642	94,5	9142	8535	93,4	93,9	9142	8655	94,7											
18	Turvelândia	1704	1714	100,6	1704	1705	100,1	100,3	1704	1702	99,9											
META REGIONAL		178201	115381	64,7	178201	148326	83,2	74,0	178201	137920	77,4											

Fonte: SMS/Planilha Paralela

Atualizado em 2 de julho de 2015.

LEGENDA:

	Insatisfatório
	Satisfatório
	Férias



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE 1 – RIO VERDE

TUTORIAL

VISITA DOMICILIAR (VD):

DESCRIÇÃO - OPERAÇÃO DE CAMPO (OC):

As atividades operacionais de campo são desenvolvidas em uma área de abrangência restrita, denominada zona (área de zoneamento), que corresponderá à área de atuação e responsabilidade de um agente de saúde. Cada zona deverá ter de 800 a 1.000 imóveis. Assim, deverão existir maior vínculo e identificação do agente de saúde pública com a comunidade, onde ele desenvolve o seu trabalho.

A descentralização das operações de campo deve implicar a incorporação de novas atividades e serviços aos Estados e Municípios, o que, por sua vez, deve determinar o desenvolvimento de novos modelos de organização adequados a cada caso particular, preservando as diretrizes gerais do SUS.

Na organização das atividades de campo o agente é o responsável por uma zona fixa de 800 a 1.000 imóveis, visitados em ciclos bimensais nos municípios infestados por *Aedes aegypti*. Ele tem como obrigação básica: descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedirem a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas.

DESCRIÇÃO – VISITA DOMICILIAR (VD):

Na VD, o servidor deverá sempre realizar as inspeções na parte externa (pátio, quintal ou jardim), e nas visitas ao interior das habitações, o servidor sempre pedirá a uma das pessoas do imóvel para acompanhá-lo, principalmente aos dormitórios. Nestes aposentos, nos banheiros e sanitários, sempre baterá à porta. Em cada visita ou inspeção ao imóvel, o agente de saúde deve cumprir sua atividade em companhia de moradores do imóvel visitado, de tal forma que possa transmitir informações sobre o trabalho realizado e cuidados com a habitação.

DESCRIÇÃO - CONTROLE DE VETORES:

O controle de vetores compreende duas atividades básicas: vigilância entomológica e combate ao vetor. Geralmente, essas atividades são realizadas por ciclos de trabalho com periodicidade bimestral, o que equivale a seis visitas anuais ao mesmo imóvel.

PARÂMETRO ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM RELAÇÃO À VD:

- Realizar o mínimo de 80% de VD por bimestre, conforme o número de imóveis existente no município (Reconhecimento Geográfico atualizado a cada bimestre ou no mínimo a cada 6 meses);
- **Visitas Programadas:** É o número de imóveis a serem visitados em 60 dias (Conforme semanas epidemiológicas e ciclos cadastrados no SisPNCD);
- **Visitas Realizadas:** É o número de imóveis visitados em 60 dias (Conforme semanas epidemiológicas e ciclos cadastrados no SisPNCD);
- **Percentual de VD realizadas:** Número de imóveis visitados X 100 / Nº de imóveis existente.

CONTEXTO NORMATIVO:

- Manual de Normas Técnicas (Brasília, DF - 2004);
- Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Brasília, DF - 2009);
- Portaria nº 44/2002;
- Portaria nº 1007/2009;
- Portaria nº 1708/2013 (regulamenta o PQA-VS).

LEGENDA:

Insatisfatório (Vermelho): Realizou < de 80% de VD no bimestre;

Satisfatório (Verde): Realizou > de 80% de VD no bimestre;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Manual de Normas Técnicas - Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Brasília, abril/2001;
- Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue - Brasília, DF - 2009;
- Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue – SisPNCD.